DECRETO Nº 040/2.015
"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG,, o imóvel esta situado na Rua 03 de maio, nº 100, Centro, Abaeté/MG, imóvel este matriculado nesse Cartorio sob o nº 16.967, livro 2-BG, fls.138, de propriedade de SIMONE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, RG;-MG- 112.677.234-0, residente e domiciliada na Rua Herculano Alves de Sousa,, nº230, Bairro Simão da Cunha, CEP-35.620.000, Abaeté-MG com medidas iniciais de 4,50m de frente confrontando pela frente com a Rua 03 de maio, pela direita confrontando com José Clarismundo da Silva, medindo 19,00m, pela esquerda, partindo-se do alinhamento com o passeio, anda-se por 6,30m em direção ao fundo, vira-se para a direita e anda-se por 0,85m, vira-se para a esquerda e anda-se por 6,60m, vira-se novamente para a esquerda por 2,50m, vira-se novamente para a direita e anda-se por 2,70m, vira-se novamente para a esquerda e anda-se por mais 2,70m, vira-se novamente à direita por mais 1,20m, chegando ao alinhamento dos fundos, sempre confrontando com o lote de propriedade de Simone Aparecida Ferreira da Silva e pelos fundos confrontando com Nicolau José de Almeida medindo 3,00m, totalizando uma área de 86,40m².

Área retificada – (52,26m²)

Efetuando o levantamento das medidas perimetrais verificou-se que o mesmo possui as seguinte medidas e confrontações:

6,10m pela frente confrontando com a Rua 03 de Maio, 23,03m pela direita confrontando com o lote de propriedade de José Clarismundo da Silva, 22,53m pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Simone Aparecida Ferreira da Silva, 6,10m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Nicolau José de Almeida, ficando compreendida dentro deste perímetro uma área de 138,66m².

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e quinze, (27/03/2015).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal